



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI COMPLEMENTAR Nº 922, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Modifica o Código Tributário do Município de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro do anexo X (TABELA DE EMOLUMENTOS) do referido Código Tributário, passa a adotar as seguintes redação:

CÓDIGO	ATIVIDADE	BASE DE CÁLCULO	INCIDÊNCIA	QUANTIDADE
101.01	Averbação, em decorrência do lançamento de uma propriedade para fins de registro	URM	Por ato	23
101.03	Outros	URM	Por ato	10

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 11 de maio de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG